

## **Duvidas Sobre O Matrimônio**

### **1 - Não sou batizado(a). Posso me casar na igreja?**

Sim. Se uma das partes é batizada na Igreja Católica Apostólica Romana o casamento poderá ser realizado. Porém, terá de ser pedida uma “autorização” na cúria regional à qual o casal pertence. Esse procedimento será feito na igreja responsável pelo Processo Matrimonial.

### **2 - A Primeira Comunhão e a Crisma são exigidas para o Matrimônio?**

Não. Todavia, no caminho para o Sacramento do Matrimônio seria interessante também receber esses dois sacramentos. As paróquias em geral dispõem de catequistas para adultos.

### **3 - Por que preciso tirar outra certidão de batismo se tenho a original?**

A certidão de batismo atualizada é o documento que prova que a pessoa nunca se casou na igreja. Após a cerimônia, enviaremos a notificação do matrimônio para a igreja onde os noivos foram batizados. Essa informação será colocada no livro de registro de batismo.

### **4 - A igreja em que fui batizado(a) não encontrou o meu registro. Como devo fazer?**

A igreja deverá emitir a certidão negativa de batismo. O interessado deverá apresentar na igreja onde está sendo feito o processo uma testemunha (mãe, pai, padrinhos, tios, etc.) que ateste o estado livre do noivo ou da noiva e que ele/ela foi batizado(a).

### **5 - Já fui casado(a) na igreja. O que devo fazer para poder me casar novamente?**

Somente com a nulidade matrimonial será possível casar-se novamente na igreja. Para informações sobre esse processo o interessado deve procurar o Tribunal Eclesiástico localizado na rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 267, Vila Santo Antonio - CEP - Centro de Pastoral da Arquidiocese - Maringá PR Tel.: (44) 3028-6761/ 9881-2741. Horário de atendimento ao público e por telefone: Segunda, quarta, quinta e sexta das 08h00 às 12h00.

### **6 - Por que devo fazer o Processo de Matrimônio na paróquia do meu bairro se frequento outra paróquia?**

O Processo Matrimonial deve ser feito sempre na paróquia à qual pertence o domicílio do noivo ou da noiva. Mesmo que morem em bairros diferentes, o processo será um só – na igreja do noivo, na da noiva ou no local da celebração

### **7 - Posso casar somente na igreja, sem o casamento civil?**

A igreja sempre exige que seja feito o casamento civil e não aceita o documento de união estável. Somente em alguns casos excepcionais o casal pode solicitar a dispensa do civil na cúria regional.